

25 BATALHAO LOGISTICO(ES)-RJ

Estudo Técnico Preliminar 79/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64140.005290/2026-11

2. Descrição da necessidade

O 25º Batalhão Logístico (Es) é uma Unidade do Exército Brasileiro, que tem a missão de apoiar e manter o Sistema logístico em proveito do Grupamento de Unidades-Escola/ 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, da 1ª Divisão de Exército e do Comando Militar do Leste. Atua em Operações de Defesa Externa, Operações de Garantia da Lei e da Ordem e Ações Subsidiárias, coopera com Estabelecimentos de Ensino Militar e coopera com a manutenção e melhoria da imagem da Força Terrestre.

A aquisição visa atender as necessidades do 25º Batalhão Logístico Escola na eventual aquisição de **equipamento de cozinha insdutrial** para o setor de aprovisionamento do 25º B Log (Es).

O bem a ser adquiridos enquadra-se como bem comum, pois são facilmente ofertados no mercado, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente.

Além disso, convém pontuar que em função do dever de planejamento que lhe é regularmente imposto, a Administração Pública tem o dever de definir, objetivamente, o objeto de suas contratações, seus quantitativos, as especificações técnicas necessárias, as condições de execução contratual, dentre outros requisitos objetivamente impostos pelo ordenamento jurídico. Essa, inclusive, é a determinação constante na Súmula nº 177 do TCU: “A denição precisa e suciente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à denição do objeto do pregão.”

Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	1º Ten Pedro Henrique Marques Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá fornecer o material bem embalado, em boas condições de armazenamento, nas especificações e cores corretas, conforme as exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada é a aquisição de equipamentos de cozinha industrial, por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, que culminará com a seleção do MENOR PREÇO POR ITEM como referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A necessidade do objeto da referida aquisição foi feita através de um levantamento de demanda conforme explicitado no Documento de Formalização da Demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.920,43

Conforme consta no Mapa Comparativo de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica na presente demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à atender as demandas constantes das diversas atividades do Setor de Aprovisionamento 25º B Log (Es) que requerem apoio logístico de alimentação da tropa empregada, conforme já explanado em tópicos anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os benefícios a serem alcançados com a aquisição está o de viabilizar o apoio logístico desta Unidade militar em questão de provimento de alimentação em atividades corriqueiras de confecções de alimentação diária para a tropa.

13. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, o material será solicitado e gerenciado pela equipe do Setor de Aprovisionamento da OM ou outro setor julgado pertinente pelo comando da OM, por ocasião da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Conforme explanado neste ETP e por se tratar de material de fácil aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

Aprovisionador



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 15:22:06.